



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA - MG**

CNPJ/MF 18.239.608/0001-39 - Inscr. Est. Isento

Praça Pe. João Lourenço Leite, 53 - Telefone: (35) 3854-1144  
CEP 37.175-000 - ILICÍNEA - Minas Gerais

## **LEI Nº 1291 de 13.09.01**

*Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 1.260/2001.*

O povo do Município de Ilicinea, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 1.260 de 02.03.2001 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. O requerimento de adesão será encaminhado ao Prefeito Municipal, que poderá deferir no prazo máximo de trinta dias, por intermédio do chefe imediato do servidor. (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea, 13 de setembro de 2001

  
MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

